



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº968 DE 26 DE MAIO DE 2025.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO SPORT
CLUB GUERICEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, José Oscar Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Sport Club Guiricema, entidade civil sem fins lucrativos, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fundamento nas consignações orçamentárias vigentes e nos créditos adicionais devidamente autorizados.

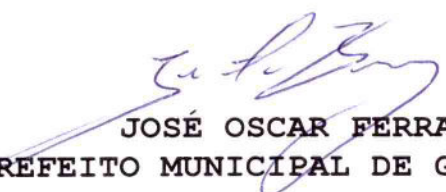
Art.2º - A liberação da subvenção de que trata o artigo anterior fica condicionada à apresentação prévia do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário.

Art.4º - A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, observando as normas legais pertinentes, especialmente as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, em 26 de maio de 2025.


JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUERICEMA